

PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010
EMENDA AO SUBSTITUTIVO
(Do Sr IZALCI)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providencias

EMENDA ADITIVA

Aprova o Plano de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providencias

Acrescenta o item 12.20 do anexo do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, passando a ter a seguinte redação:

12.20 Implantar um Plano de Carreira para Servidores do Ministério da Educação, de forma a ampliar sua eficiência nos processos regulatórios

JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação prevê diversas metas e, para tanto é necessário que o Estado tenha Plano de Carreira para os servidores do Ministério da Educação.

Sala das Sessões 12 de dezembro de 2011

Deputado IZALCI – PR/DF